

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.101, DE 10 DE ABRIL DE 2015.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 6.000,00 e a firmar convênio com a Associação Cultural Esportiva Recreativa de Campo do Meio - ACERCAM no valor de R\$ 6.000,00.

PAULO AZEREDO, Prefeito Municipal de Montenegro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte L E I:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

.000,00 (3cis illi reais), com a seguinte diassinoação orçanientaria.	
09	SMEC
08	Departamento de Cultura
13	Cultura
392	Difusão Cultural
0150	Calendário de Eventos
2917	Calendário de Eventos/Cultura
3 3 50 41 00 00 00 00	Contribuições

Art. 2º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 1º, servirá de recurso a redução da dotação n° 09.08.13.392.0150.2917.3.3.90.30.00.00.00.00.619.

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação Cultural Esportiva Recreativa de Campo do Meio - ACERCAM, para realização da Festa de Kerb que se realizará no dia 12 de abril de 2015, no valor de R\$ 6.000.00 (seis mil reais).

Art. 4º O prazo do presente convênio é até 29 de maio de 2015.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 10 de

abril de 2015.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra.

PAULO AZEREDO Prefeito Municipal.

R\$ 6.000,00

REJANI CRISTINI JUNGES DE MELLO

Secretaria-Geral

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES